

EDITAL Nº 076/2020 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Mococa faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Paula Souza (CPS).

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 02 (duas) vagas, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Vagas	
Linha de Pesquisa	Num Vagas
Administração	01
Ciência da Computação	01

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, ou seja, não poderá estar com a matrícula trancada.

2. DAS INSCRIÇÕES

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **04 a 09 de setembro até as 21 horas** exclusivamente pelo e-mail cepefatecmococa@gmail.com

1.3. Os documentos a serem enviados são os seguintes:

- Ficha de inscrição para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo 8).
- Projeto de pesquisa (Anexo 9).
- Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Aluno) (Anexo 10).
- Histórico escolar (secretaria) e CV Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado do candidato.



- e. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Orientador) (Anexo 11).
- f. CV Lattes atualizado do orientador.

1.4. Tais documentos estão disponíveis em http://abre.ai/monitoriaic_fatecmococa ou pelo QR Code



1.5. Os documentos serão encaminhados à CEPE, para análise e classificação dos inscritos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Dos critérios:

- a. Os resultados serão divulgados entre **10/09/2020 e 11/09/2020**.
- b. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- c. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pela CEPE;
- d. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- e. Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.

1. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

1.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.

1.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.



- 1.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 1.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 1.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.


Profa. Dra. Fabiana Maria Martins Gomes de Castro.
Diretora da Unidade de Ensino